

## ACES/Tâmega I — Baixo Tâmega

Dr.ª Ana Júlia Gouveia Vieira de Sousa — Médica Assistente Graduada de Saúde Pública  
 Dr. Albino Rui Miranda Natividade — Médico Assistente Graduado de Saúde Pública  
 Dr.ª Ana Maria da Conceição Elizabeth Madeira Costa — Médica Assistente Graduada de Saúde Pública  
 Dr.ª Maria Gabriela de Lacerda da Costa Saldanha, — Médica Assistente de Saúde Pública

## ACES/Tâmega II — Vale do Sousa Sul

Dr.ª Regina Amélia Ventura Viterbo Fernandes das Neves — Médica Assistente de Saúde Pública  
 Dr. Sérgio Manuel Vinagre Pereira da Silva — Médico Assistente de Saúde Pública

## ACES/Tâmega III — Vale de Sousa Norte

Dr. António José Machado Rei Neto — Médico Assistente Graduado de Saúde Pública  
 Dr.ª Maria Cândida Machado Barreira — Médica Assistente Graduada de Saúde Pública  
 Dr.ª Maria de Nazaré Gonçalves Neves — Médica Assistente Graduada de Saúde Pública

## ACES Grande Porto II — Gondomar

Dr.ª Maria Manuela Ribeiro de Almeida Garrido Pais — Médica Assistente Graduada de Saúde Pública  
 Dr.ª Catarina da Conceição Fonseca Guimarães — Médica Assistente Graduada de Saúde Pública  
 Dr.ª Rosabela da Silva Dias Baptista — Médica Assistente Graduada de Saúde Pública

## ACES/Grande Porto IV — Póvoa de Varzim/ Vila do Conde

Dr.ª Alice João Ramires dos Reis Maia — Médica Assistente Graduada Sênior de Saúde Pública  
 Dr.ª Ana Isabel Teixeira Cardoso Dias — Médica Assistente Graduada de Saúde Pública  
 Dr.ª Ana Paula Ferreira da Cruz Rocha Pinto — Médica Assistente Graduada de Saúde Pública

## ACES/Grande Porto V — Porto Ocidental

Dr.ª Maria Teresa Ferreira Monteiro Saraiva — Médica Assistente Graduada Sênior de Saúde Pública  
 Dr.ª Maria Nilza Vieira Magalhães Pinhol — Médica Assistente Graduada de Saúde Pública  
 Dr.ª Maria Clotilde Carvalho Jacinto de Miranda Pina Barreto — Médica Assistente Graduada de Saúde Pública

## ACES/Grande Porto VI — Oriental

Dr.ª Maria Clotilde Moutinho da Silva — Médica Assistente Graduada de Saúde Pública  
 Dr.ª Maria de Lurdes de Araújo Maio Gonçalves — Médica Assistente Graduada de Saúde Pública

## ACES/Grande Porto VII — Gaia

Dr. Rui Manuel Faria de Carvalho Marques — Médico Assistente Graduado Sênior de Saúde Pública  
 Dr.ª Angélica Maria Borges Gouveia — Médica Assistente Graduada Sênior de Saúde Pública

## ACES/Grande Porto VIII — Espinho/Gaia

Dr.ª Clara Dinger Miranda — Médica Assistente Graduada Sênior de Saúde Pública  
 Dr.ª Maria da Glória Pereira Ribeiro da Mota Rapazote — Médica Assistente Graduada de Saúde Pública  
 Dr.ª Orquídea Celeste Fonseca Pereira dos Santos Pinto — Médica Assistente Graduada de Saúde Pública

## ACES Entre o Douro e Vouga I — Feira Arouca

Dr.ª Ana Paula Casais da Silva Gonçalves — Médica Assistente Graduada Sênior de Saúde Pública  
 Dr.ª Ana Carolina Alheira Ribeirinho Baptista — Médica Assistente Graduada de Saúde Pública  
 Dr.ª Helena Maria Amorim Costa Couto — Médica Assistente Graduada de Saúde Pública

## Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.

Dr. José Alberto Moutinho Moreno — Médico Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar  
 Dr. Lelo António Martins Rodrigues — Médico Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar

## ACES/Douro II — Douro Sul

Dr.ª Virgínia Maria do Nascimento Ferreira Rodrigues Médica Assistente Graduada Sênior de Medicina Geral e Familiar.  
 Dr. Mário Jorge Pereira Faustino — Médico Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar  
 12 de setembro de 2013. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

207293179

**Despacho n.º 12994/2013**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, designo em comissão de serviço, Delegada de Saúde Adjunta, para o ACES/Cascais, a médica assistente da especialidade de saúde pública, Dr.ª Dulce Maria de Bastos Ferreira de Lourenço, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., e ouvido o Diretor Executivo do respetivo Agrupamento.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de setembro de 2013.

12 de setembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.  
207293738

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 12995/2013**

1. Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista o licenciado Jorge Pedro Menana Alves, para exercer funções na área da comunicação social, em substituição da técnica especialista Ana Isabel Barreiras de Figueiredo, ausente por motivo de licença de maternidade.

2. O ora designado auferirá remuneração mensal de 1.500,00€.

3. Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de outubro de 2013.

4. Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de outubro de 2013. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

**Nota Curricular**

Nome: Jorge Pedro Menana Alves  
 Data de nascimento: 6 de junho de 1967  
 Habilitações académicas: Licenciatura em Direito pela Universidade Católica Portuguesa  
 Experiência profissional:

De 2001 a 2011 foi Copywriter em agência de comunicação e relações públicas.

De 1991 a 2001 foi Jornalista, tendo desempenhado funções de repórter, redator e editor em semanário de âmbito nacional e suplementos de divulgação regional e temática.

Entre 1994 e 1996 exerceu Advocacia.

207303757

**Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar****Despacho n.º 12996/2013**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro (Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência), alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-G/2012, de 31 de dezembro, concretizado pelo Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, a Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) tem por missão garantir a concretização das políticas de gestão estratégica e de desenvolvimento dos recursos humanos da educação afetos às estruturas educativas públicas situadas no território continental nacional, sem prejuízo das competências atribuídas às autarquias locais e aos órgãos de gestão e administração escolares e, também, das estruturas educativas nacionais que se encontram no estrangeiro visando a forte promoção da língua e cultura.

Para este efeito, a DGAE é responsável pelo desenvolvimento das seguintes atribuições: i) concretizar as políticas de desenvolvimento dos

recursos humanos relativas ao pessoal docente e não docente das escolas, em particular as políticas relativas ao recrutamento e seleção, carreiras, remunerações e formação; *ii*) definir as necessidades de pessoal docente e não docente das escolas; *iii*) promover e assegurar o recrutamento do pessoal docente e não docente das escolas; *iv*) promover a formação do pessoal docente e não docente das escolas; *v*) decidir sobre questões relativas ao pessoal docente do ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo os ensinos profissional e artístico e a educação de adultos, nomeadamente autorizações provisórias de lecionação, acumulação de funções e certificação do tempo de serviço; *vi*) promover os procedimentos pré-contratuais e contratuais do pessoal docente e não docente dos estabelecimentos públicos de educação não superior e garantir o cumprimento dos acordos que sobre essas matérias existam com outros organismos; *vii*) promover as condições de aprofundamento do ensino da língua nas escolas portuguesas no estrangeiro, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros; *viii*) apoiar as políticas de desenvolvimento do Ensino Particular e Cooperativo; *ix*) assegurar o serviço jurídico-contencioso, no âmbito das suas atribuições em articulação com a Secretaria-Geral.

Na concretização daquelas atribuições, a DGAE tem vindo a percorrer um caminho efetivo de modernização administrativa assente na maximização da utilização das tecnologias de informação, na simplificação administrativa e na valorização dos recursos disponíveis, contribuindo desta forma para a materialização de um novo serviço público, mais próximo do cidadão e mais eficiente.

Neste contexto, importa dotar a DGAE de instrumentos que assegurem a continuidade de um serviço público de excelência, nomeadamente no que se relaciona diretamente com a gestão dos recursos humanos da educação mantendo, de forma evolutiva, a plataforma do sistema interativo de *BackOffice* e de *FrontOffice*. Cumpre, para tanto, adquirir um serviço de implementação, execução, manutenção evolutiva e operacionalização da plataforma do sistema interativo de *BackOffice* e de *FrontOffice* da DGAE.

Considerando a complexidade deste sistema interativo, assume relevância estratégica a celebração de um contrato que deve vigorar por quatro anos, destinado a apoiar as diversas atribuições prosseguidas por aquela Direção-Geral e não somente a tramitação dos concursos de colocação de professores.

O alargamento do objeto à prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção das aplicações e serviços informáticos associados ao conjunto das atribuições prosseguidas pela DGAE permite concretizar, de modo mais exato, as efetivas necessidades desta Direção-Geral, cuja atividade embora corresponda, na sua parte mais significativa, à implementação e gestão dos concursos de colocação de professores, não se circunscreve a esses procedimentos.

Saliente-se que a estabilidade do processo concursal de colocação de professores e uma mais eficiente gestão dos recursos tecnológicos aconselham, por um lado, a extensão da prestação de serviços por mais que um ano letivo e, por outro, a criação de mecanismos contratuais que permitam assegurar a transição entre os ciclos plurianuais de quatro anos.

Deste modo, impõe-se promover a aquisição de serviços de implementação, execução, manutenção evolutiva e operacionalização da plataforma do sistema interativo de *BackOffice* e de *FrontOffice* da DGAE até 31 de dezembro de 2017.

Assim, ao abrigo das competências que me foram delegadas pelos Despachos n.ºs 4654/2013, de 26 de março de 2013, e 12280/2013, de 19 de setembro de 2013, publicados, respectivamente, no DR, 2.ª série, n.º 65, de 3 de abril de 2013, e no DR, 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro de 2013, e considerando que:

a) O encargo financeiro associado à aquisição de serviços de implementação, execução, manutenção evolutiva e operacionalização da plataforma do sistema interativo de *BackOffice* e de *FrontOffice* da DGAE foi autorizado, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, pela Portaria de extensão de encargos n.º 580/2013, de 27 de agosto, do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e do Ensino e da Administração Escolar;

b) Os encargos orçamentais a suportar com a contraprestação pecuniária destes serviços em cada um dos quatro anos civis (2014 a 2017) respeitam integralmente os limites previstos na referida Portaria;

c) Para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, a AMA, IP, em reunião de Conselho Diretivo de 22 de agosto de 2013, deu parecer favorável à aquisição destes serviços,

Determino o seguinte:

1. A promoção do procedimento pré-contratual de concurso público com publicidade internacional, tendente à celebração do contrato de aquisição dos serviços correspondentes à implementação, execução, manutenção evolutiva e operacionalização da plataforma do sistema interativo de *BackOffice* e de *FrontOffice* da DGAE, até 31 de dezembro de 2017, o qual, sem prejuízo das eventuais alterações normativas que possam entretanto ocorrer, compreenderá designadamente as seguintes prestações:

a) Concursos de seleção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, no âmbito do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, para os anos letivos 2014/2015 a 2017/2018;

b) Concursos destinados à contratação dos técnicos que asseguram o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico nos agrupamentos de escolas da rede pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, para os anos letivos 2014/2015 a 2017/2018;

c) Concursos de professores para as escolas do Ensino Artístico Especializado ao abrigo da Portaria n.º 942/2009, de 21 de agosto;

d) Os serviços de manutenção evolutiva do processo de simulação e da multiplataforma DGAE, que compreende a Internet, intranet e extranet, inclusivamente os associados aos concursos de colocação de professores dos anos letivos anteriores a 2014/2015;

e) O Registo biográfico do pessoal docente e não docente;

f) A gestão da informação das escolas portuguesas no estrangeiro;

g) A gestão e controlo da informação do ensino particular e cooperativo nos termos do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 484/88, de 20 de dezembro, Decreto-Lei n.º 138-C/2010, de 28 de dezembro e Lei n.º 33/2012, de 23 de agosto.

2. A subdelegação no Senhor Diretor-Geral da Administração Escolar, Dr. Mário Agostinho Alves Pereira, com a faculdade de subdelegação, da competência para a prática de todos os atos inseridos no procedimento previsto no número anterior, designadamente a competência para aprovar as peças do procedimento, designar o júri, proferir o correspondente ato de adjudicação, aprovar a minuta do contrato a celebrar e representar a entidade adjudicante na respetiva assinatura.

30 de setembro de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, João Casanova de Almeida.

207289623

## Direção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 12997/2013

A requerimento do Instituto Politécnico de Viseu; Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Monitorização Ambiental, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal; Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Monitorização Ambiental, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

2 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, Prof. Doutor Vítor Magriço.

### ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Monitorização Ambiental.

3 — Área de formação em que se insere: 851 — Tecnologia de proteção do ambiente.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em monitorização ambiental é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, é responsável pela planificação, programação, execução e controlo da operação de equipamentos destinados à monitorização de parâmetros ambientais, assim como de equipamentos de controlo de poluição.

O técnico especialista em monitorização ambiental adquire os conhecimentos para identificar disfunções ambientais e as competências necessárias para recolher, processar e reportar, à estrutura da organização onde se insere, os resultados das atividades pelas quais é responsável.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Consultar e analisar documentação sobre legislação no domínio do ambiente, procedendo à sua aplicação;

Consultar e analisar documentação técnica sobre procedimentos e equipamentos utilizados em monitorização ambiental, procedendo à sua aplicação;

Apoiar o planeamento e realização de recolha, identificação, preservação e armazenamento de amostras de resíduos, efluentes líquidos e gasosos, de acordo com as normas técnicas e legais aplicáveis;

Conhecer as técnicas de preparação e de análise física e química de constituintes agregados e de constituintes químicos individuais em amos-